

DECRETO Nº 1909/16 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas na rede pública municipal de ensino do Município, nos dias 19 e 20 de outubro de 2016.

Art. 2º - A suspensão se dá em virtude das fortes chuvas que ocorreram no decorrer da semana, danificando as estradas municipais e impedindo a passagem do transporte público.

Art. 3º - Este período de suspensão poderá se estender, caso não haja melhora nas condições de trafegabilidade.

Art. 4º - As aulas serão recuperadas em datas futuras, a serem informadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 19 de outubro de 2016.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti
Secretário da Administração